

Assunto: **ESCLARECIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA LUMINARIAS**
De: Adriana - LICITAÇÃO/FLUXXOLED <licitaled@fluxxoled.com.br>
Para: <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data: 24/05/2023 08:22
Prioridade: Mais alta



Bom dia,

PRAZO DE ENTREGA

O Edital está solicitando, que a entrega dos produtos LUMINÁRIAS DE VIA LED, seja no prazo máximo de 15(quinze) dias , após solicitação do órgão.

Vejamos que se trata da fabricação de equipamento de alta complexidade, como é o caso, torna-se impossível a entrega no prazo de 15(quinze) dias , pois não são produtos de “prateleira” e exigem alto grau de criticidade na fabricação, tendo em vista que os componentes eletrônicos da luminária são em sua maioria importados, produtos específicos para diferentes situações de aplicação, tradando-se de empresas nacionais ou importadoras.

Entendemos, mesmo que a empresa arrematante tenha os produtos mencionados á pronta entrega, com sede em um estado distante, o tempo de transporte acaba sendo superior ao prazo de entrega estabelecido nesse edital, outra suposição, a empresa fica no ESTADO DE MG, mas precisa produzir os itens informados, está também extrapolar o prazo de entrega.

Sendo que o Edital tem por objeto principal O REGISTRO DE PREÇO, com a solicitação de um montante numeroso de unidades em seus atos convocatórios, por um período de 12(doze meses), sem nenhuma previsão de compra de fato, ou seja, talvez solicitem todas as unidades registradas, ou talvez 1 (uma) unidade, tal objeto não condiz com o prazo solicitado, ferindo os princípios essenciais do ato convocatório e excluindo do processo de MENOR PREÇO, grandes potenciais participantes.

É de conhecimentos de todas as empresas fabricantes e fornecedoras do material Luminárias públicas de LED, e até mesmo das administrações públicas no geral, que os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA, fazem parte do cotidiano desse tipo de produto, e essa administração não alterando o prazo de entrega para a atual realidade, somente terá como objetivo diminuir a concorrência do certame e depender de decisões jurídicas futuras, onde somente atrasaria ainda mais o processo em um todo

Acreditamos que a Excelentíssima Prefeitura, busca respeitar os princípios básicos dos processos licitatórios, buscando a proposta mais vantajosa. Respeitando a competitividade, imparcialidade e impessoalidade e ampla concorrência.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível, ademais deve-se constar o órgão deve-se se atentar a realidade do mercado de Luminárias Públicas LED, as cotações feitas para valor referencial propicia esse planejamento real de entregas, e não prazos ilusórios que somente servem para gerar multas e prorrogações de entrega.

É de suma importância a retificação do Edital com a dilatação do prazo de entrega para no mínimo 40 (quarenta) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

Entendemos por tanto que para os ITENS de Luminárias Públicas de Led, a entrega seja de até 40 dias úteis, está correto nosso entendimento?



Adriana Pereira
Analista de Licitação

54 996074729
licitaled@fluxxoled.com.br